PORTARIA Nº 16/2024

Altera a Portaria nº 10/2024 desta Casa de Leis, que regulamenta a Dispensa de Licitação na forma eletrônica, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – MG, nos termos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com as determinações da "Lei Nacional nº 14.133/2021", resolve:

Art. 1º Os Arts. 2º e 4º da Portaria nº 10/2024 desta Casa de Leis, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, deverá ser realizada a etapa de planejamento da Contratação, que inclui a elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e da MR – Matriz de Riscos, conforme o caso, bem como a pesquisa de preços para definição do valor estimado da Contratação. (NR)

Art. 4º Após a análise contábil, deverá ser elaborado o TR – Termo de Referência da Contratação, caso não seja dispensado na forma de Regulamento desta Casa de Leis. (NR)

Art. 2º A Portaria nº 10/2024 desta Casa de Leis passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Art. 4º-A. Após a elaboração do TR – Termo de Referência, o Processo deverá seguir para a Controladoria Interna, que realizará controle prévio de conformidade da Contratação, emitindo declaração em modelo próprio que será anexada aos autos.

Art. 3º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Portaria, na Portaria nº 10/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de março de 2024.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2024.03.19 15:44:12 -03'00'

**ANTÔNIO JUSTINO FILHO**
**Presidente**